ATA DA 2ª SESSÃO COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO 8º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2020, REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

5 6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30 31

32

33

34

35

36 37

> 38 39

1

2

3

4

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Palácio Francisco Francelino de Moura, na Sala das comissões na sede própria do Poder Legislativo de PATU-RN, realizou-se a 2ª SESSÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, E COMISSÃO ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DO 8º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2020. Os trabalhos foram iniciados às 09:00hs, sob a Presidência dos vereadores Suetoneo Oliveira Moura e Alexandre Cortez da Costa, e o membro Thiago Queiroga Solano Vales, faltando apenas o vereadora Ana Karla Figueiredo Cavalcante. Estando de posse da palavra os Senhores Presidentes com base no Regimento Interno passaram a condução dos trabalhos para o Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final o Vereador Suetoneo Oliveira Moura que convocou o vereador Thiago Queiroga Solano Vale membro de uma das comissões para secretariar os trabalhos. Em seguida solicitou ao secretário que efetuasse a chamada dos senhores vereadores para verificação de Quorum, onde foi constatada a presença da maioria dos membros das comissões. Atos seguintes comunicaram a todos que, esta sessão, tinha o caráter de apreciar, deliberar e apresentar parecer as matérias em pauta e pediu ao secretário que fizesse a leitura da referida pauta, que constou o seguinte: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/2020 - que estima a receita e fixa a despesa do município de Patu para o exercício de 2021, e dá outras providências. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/2020 - que autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentarias para o exercício de 2021, e dá outras providências. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/2020 - que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentarias do município de Patu para o exercício de 2021, e dá outras providências. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/2020 que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei Plano Plurianual do município de Patu para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências. PROJETO DE 40 LEI LEGISLATIVO Nº 010/2019 - que estabelece critérios para a administração pública direta e indireta do município de Patu/RN 41 42 contratar artistas para espetáculos em festejos de época e outros 43

eventos comemorativos e culturais. Ato seguinte após leitura e análise dos referidos Projetos pelos os membros das comissões, o senhor presidente colocou os projetos em discursão, foi solicitado a inclusão de uma emenda modificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 010 2019, baixando para quinze por cento percentual de contratação de artistas da terra. Depois de vasta discursão sobre as matérias os relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e o relator da Comissão Orçamento Finanças e Fiscalização disseram que seus votos eram favoráveis aos Projetos de Lei em epígrafe na sua integra, e mais a emenda modificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 010 2019, pois obedeciam aos aspectos legais a toda a legislação pertinente à matéria, e foi apresentado a esta Casa Legislativa em tempo hábil e, portanto. Ato seguinte foi colocado em votação o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/2020 - que estima a receita e fixa a despesa do município de Patu para o exercício de 2021, e dá outras providências. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/2020 - que autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentarias para o exercício de 2021, e dá outras providências. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/2020 - que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentarias do município de Patu para o exercício de 2021, e dá outras providências. PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/2020 que dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais da Lei Plano Plurianual do município de Patu para 67 o período de 2018 a 2021, e dá outras providências. PROJETO DE 68 LEI LEGISLATIVO Nº 010/2019 - que estabelece critérios para a 69 administração pública direta e indireta do município de Patu/RN 70 contratar artistas para espetáculos em festejos de época e outros 71 eventos comemorativos e culturais e sua emenda, na qual foram 72 aprovados por unanimidade pelos membros das comissões, no 73 mesmo ato foi encaminhado para elaboração dos pareceres. Ato 74 seguinte como não havia mais assuntos a serem tratados, o Senhor 75 Presidente agradeceu a presença de todos e, determinou que eu, 76 Thiago Queiroga Solano Vale, Secretário desta 77 Sessão, lavrasse a presente Ata que, após lida e, em tudo estando 78 conforme, será aprovada pelos senhores vereadores membros das 79 Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de 80 Orçamento, Finanças e Fiscalização, declaro encerrado 81 trabalhos desta Sessão. Sala das Comissões, Patu - RN, em 08 de 82 83 dezembro de 2020.

Suetoneo Oliveira Moura

86 87

84

85

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

Alexandre Cortez Costa

Ana Karla Figueiredo Cavalcante

Thiago Queiroga Solano Vales

Thiago Queiroga Solano Vales